



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 004, de 26 de fevereiro de 2004.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

INSTITUI O SUBPROGRAMA DE INCENTIVO AGRÍCOLA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGENS DE INVERNO E COBERTURA DO SOLO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2004.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 017/97, de 31 de janeiro de 1997 e demais constitucionais e legais vigentes,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Subprograma de incentivo Agrícola de distribuição de sementes de pastagens de inverno e cobertura de solo para o exercício financeiro de 2004, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, objetivando o desenvolvimento e incremento da agricultura neste Ente Federado, através dos incentivos instituídos pela Lei Municipal nº 017, de 31 de janeiro de 1997.

Art. 2º. O presente subprograma não é extensivo aos agricultores inadimplentes para com o Município de Bandeirante.

Art. 3º. O Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, subsidiará em até 30% (trinta por cento) dos custos do Subprograma ora instituído, ficando a diferença sob a inteira responsabilidade do beneficiado.

Art. 4º. O subsídio de que trata este Ato, será distribuído num único item abaixo especificado, ou seja:

| <i>Item</i> | <i>Especificação do Incentivo</i> |
|-------------|--|
| 1 | Até 10 (dez) sacas de 40 kg de aveia branca ou preta. |
| 2 | Até 04 (quatro) sacas de 25 kg de azeven. |
| 3 | Até 04 (quatro) sacas de 25 kg de nabo forrageiro e ervilhaca. |
| 4 | Até 02 (dois) hectares de trevo e/ou cornichão. |

Art. 5º. I interessado deverá apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Agricultura, munido de CPF/CIC e bloco de produtor rural para proceder sua inscrição no subprograma previsto neste ato, nos dias a serem divulgados pelo Órgão da Agricultura deste Ente Federado.

Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura determinada a proceder todos os atos necessários a implantação, coordenação e desenvolvimento do respectivo subprograma, ora instituído.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 005, de 09 de março de 2004.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2004.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

DECRETA:

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 26/02/04 até 04/03/04 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| NOME | C. ESPEC. | PORT. | MAT. | TOTAL |
|--------------------------------|-----------|-------|------|-------|
| Cassia Aparecida Alves da Rosa | 4,5 | 0,8 | 1,0 | 6,3 |
| Maitê Cenci | 4,0 | 0,6 | 1,0 | 5,6 |

Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

| NOME | C. ESPEC. | PORT. | MAT. | TOTAL |
|------------------------|-----------|-------|------|-------|
| Cassiane Lardini | 4,5 | 1,4 | 0,6 | 6,5 |
| Mariele Irene Teixeira | 4,5 | 1,2 | 0,6 | 6,3 |

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME | C. ESPEC. | PORT. | MAT. | TOTAL |
|----------------------|-----------|-------|------|-------|
| Juciê Antonio Kraicz | 5,5 | 1,4 | 0,8 | 7,7 |

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Linha Getúlio Vargas

| NOME | C. ESPEC. | PORT. | MAT. | TOTAL |
|---------------------------|-----------|-------|------|-------|
| Périco dos Passos | 4,5 | 1,0 | 1,4 | 6,9 |
| Alexsandra Forti Graziola | 4,0 | 1,2 | 1,0 | 6,2 |
| Marlete Boll | 4,0 | 1,0 | 0,6 | 5,6 |